15/01/2024

Número: 5014829-92.2021.8.08.0024

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal,

Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde

Última distribuição : 30/07/2021 Valor da causa: R\$ 69.880,19

Assuntos: Isenção

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIZETTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	YURI MARCELL FERREIRA LEAL (ADVOGADO)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (EXECUTADO)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22775 831	15/03/2023 16:24	Ofício	Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

Versão Atualizada até Resolução CNJ №. 482/2022

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO Nº: 24/2023

	Requisição de Pequeno Valor
Modalidade	e de Requisição: (RPV)

Ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do IPAJM

5ª V. da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Reg. Juízo Requisitante: Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES

Requisito o pagamento em favor do(a) credor(a) e/ou advogado(a) dos valores e informações a seguir discriminados, em razão de decisão transitada em julgado.

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ORIGEM - ART 6º, I, II, III, IV, XI,				
Resolução CNJ № 303				
		Nº.		
Nº Processo de		Embargos a		
Conhecimento:	5014829-92.2021.8.08.0024			
Autor(a):	LIZETTE PINHEIRO DE OLIVEIRA			
Advogado (a):	YURI MARCELL FERREIRA			
	OAB: 21.890/ES			
	IPAJM – Instituto de Previ	dência dos S	ervidores do	
Ente Devedor:	Estado do Espírito Santo			
			29.986.312/0001-06	
Procurador (a)	MICHELLE FREIRE CABRA			
			12.513/ES	
B - ESPECIE/VINCULAÇÃO DE REQUISIÇÃO, ART 6º, XI, Resolução CNJ Nº				
	303	10		
Tipo:		Original	1 (/)	
F	Honorários advocatícios de			
Especificação:		sucumbência	1	
Natureza do Crédito:				
Requisição		Nº da		
Vinculada:	Não		Não Aplicável	
C - DATAS BA	C - DATAS BASES - ART 6°, VI, VIII, VIII, IX, Resolução CNJ Nº 303			
	EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO			
FASE DE	FASE DE CONHECIMENTO		SENTENÇA	
		Data da		
		citação para	40/07/0000	
Data do ajuizamento		opor	13/07/2022	
do processo de	30/07/2021	embargos /	(expediente	
conhecimento:		intimação	2017318)	
		para		
		impugnar:		
	18/08/2021	Data do	04/11/2022	
Data da citação:	(expediente 1100640)	trânsito em	ID 21094998	
	(3.4.2			



			julgado	
			(fase	
			`	
			executiva):	
Data do trânsito em			Data de	
	16/05/2022		atualização	01/07/2022
julgado (fase	(ID 14323976)		dos	ID 15655130
cognitiva):	(cálculos:	
	L D - TIPO DO BENEFICI	ΙΔ΄RΙΟ		
•			ão do Credor:	
E IDENTIFICAÇÃO	DO BENEFICIÁRIO C			
E - IDENTIFICAÇÃO	CNJ Nº		NAKIO - AKI	o, g i, Resolução
Natureza do				
Jurídica:				
-				
_	1			
0				C (
Os oficios precatori	os serão expedidos indi		•	neficiario. Art. 7° da
	Resolução CN	J 303/2	2019.	
F - IDENTIFICAÇA	AO DO BENEFICIÁRIO	REC	EBER - Art. 6	, XVII, Resolução
	CNJ Nº			, ,
Natureza da Pessoa:	Física			
Nome:	YURI MARCELL FER	RFIR/	ΙΕΔΙ	
Nome.	TORTMAROLLETER	IXEIIXA	Data de	Γ
ODE:	405 000 507 04			00/00/05
CPF:	105.889.567-24		Nascimento:	
Verificada a regular	idade da situação cada			
	(Art. 31, §	§1º, R€	es. CNJ 303):	Sim
Banco:	1 - Banco do Brasil S.A	Α.		
			Agência:	3193-3
Tipo da Conta:	Corrente		Número da	
Tipo da Conta.	Corrente		Conta:	38776-2
	1.12			
Idoso:	Não		Deficiente:	Não
Portador de Doença			Anexar Docu	mentação
Grave:	Não		Comprobatór	ria
G - VALOR R	REQUISITADO - ART 6	o. V. X	II. Resolução	CNJ Nº 303
			Número de	
			Meses	
			(RRA):	
Principal Corrigido:	R\$ 2.9	79,99	Juros:	
		S	UBTOTAL 1:	R\$ 2.979,99
H - INFORMA	ÇÃO ADICIONAL - Ar			. ,
Servidor/Pensionista		0, 7	Situação:	l chon coo
	•		Situação.	
Orgão da Adm.				
Vinculado:	<u> </u>			
	I - HONORÁRIOS (CONT	RATUAIS	
Noc tormos do Art	90 da Pasaluaão CN L	202/20	110 oc Honor	rários Advocatícios
	. 8º da Resolução CNJ :			
Sucumbencia	is deverão ser requisita	aos po	or Requisições	s Autonomas.
Beneficiário:				
CPF/CNPJ:	+		OAD:	21 900/59
	 		UAB:	21.890/ES
Banco:				
Agência:			Observação:	
			Número da	
Tino de Conta:	I			Ī



		Conta:		
		Percentual	:	
J - CUSTA	S/OBRIGAÇÃO PAT	RONAL/OUTROS - A	ART 6°, XIV	
TIPO	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	
Reembolso de				
Custas				
Obrigação Patronal				
Outros (especificar)				
		SUBTOTAL 2	:	R\$ -
	K - PENHORA/C	ESSÃO/OUTROS		
CREDOR	PROCESSO	DATA BASE	VALOR	

TOTAL DO VALOR REQUISITADO (SUBTOTAL 1 +	
SUBTOTAL 2):	R\$ 2.979,99

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- (1) DADOS BANCÁRIOS: conta salário, conta benefício INSS, conta Caixa-fácil e similares não recebem transferência de valores referentes aos precatórios.
- (2) VALOR REQUISITADO: deve-se informar o valor bruto relativo à verba principal individualizada, nos termos do art. 6º da Lei 4.320/64.
- (3) RRA: No caso de precatório cujos valores estejam submetidos à tributação na forma de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), prevista no art. 12-A da Lei n.º 7.713/1988, tal informação deve constar na memória de cálculo da conta homologada.
- (4) DATA-BASE: data de atualização do cálculo relativo à penhora requisitada, sem essa informação não há como atualizar a penhora posteriormente.
- (5) Campos em Verde: Preenchimento Obrigatório;
- (6) Campos em Amarelo: Preenchimento somente se necessário;

Vitória/ES, 15 de março de 2023

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO Juiz de Direito

Planilha Elaborada pela Assessoria de

Precatorios do TJES

Dúvidas e Atualizações: precatorios@tjes.jus.br - 27 3334

2289

